



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 16/2024

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 18.03.24

Exmo. Sr.

Elisson de Assis Casarino

DD Presidente da Câmara Municipal

Nesta

PR. NTE

O vereador que a este subscreve, com fulcro no artigo 137, I do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, requer a V.Exa. que seja encaminhado ao DD Prefeito Municipal, o presente, para expor e requerer o que segue:

No uso de suas atribuições constitucionais de fiscalizador, este vereador visa verificar em que termos as operações de crédito estão sendo realizadas e se as normas legais e constitucionais de direito financeiro estão sendo seguidas.

Para tanto requer:

- Que seja encaminhado cópia dos contratos de operações de créditos realizadas no período de 2017 a 2024.
- Que seja informado as notas de empenho e o documento de liquidação de todas as parcelas já quitadas das operações de créditos acima relacionadas, bem como que seja informado o valor residual de cada contrato e qual a previsão de quitação.
- Qual é o montante consolidado da dívida pública criado neste período de 2017 a 2024?

Por fim, peço, com todas as vênias, que o requerimento seja respondido dentro do prazo legal, nos moldes do **artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo – MG** concomitante com o **artigo 11 da Lei de Acesso a Informação**, sob pena das sanções cabíveis.

Contamos com a aprovação em plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade mencionada.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gustavo Henrique Protásio Martins
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Cabe ao Legislativo fiscalizar o Executivo, exercendo o Controle Externo da Administração Pública, desta forma este requerimento visa única e precipuamente materializar a função fiscalizadora do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo.